



DECRETO Nº 281/2021

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o deferimento da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a autorização expedida pelo Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 e as regras estabelecidas através do Decreto nº 279/2021; e
Conforme o protocolado sob nº 2324/2021;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizada a utilização da Quadra Esportiva localizada na Escola Municipal Canuto Guimarães, no dia 03 abril de 2021, no período compreendido entre 09h00min e 16h00min, para a tradicional benção dos alimentos pascais realizada pela Catedral Nossa Senhora Imaculada Conceição, conforme informações inseridas no protocolo nº 2324/2021.
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente José Claudio Melnicki.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração